

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 27 DE MAIO DE 2024

Fica instituído o ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024 nas Serventias Extrajudiciais do Estado do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 10, § 6º, “h”, do Código de Normas-Caderno Extrajudicial da GGJ/RN e a Portaria Conjunta nº 66, de 29 de dezembro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica estendido às Serventias Extrajudiciais do Estado do Rio Grande o ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024 (6ª feira), em virtude da data comemorativa de **Corpus Christi** no dia 30 de maio de 2024 (5ª feira).

Parágrafo único. Os serviços notariais e de registro não funcionarão, salvo em regime de plantão para registro civil de pessoas naturais.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador AMILCAR MAIA

Presidente

Desembargador AMAURY MOURA

Corregedor Geral da Justiça